LEI MUNICIPAL Nº 3.056, 13 DE DEZEMBRO DE 1995

Dispõe sobre denominação de vias públicas do bairro São Geraldo.

Art. 1º - Passam a ter as seguintes denominações, as Ruas do Bairro São Geraldo, conforme mapa anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei:

 - Rua Maria Auxiliadora Costa Lima

 - Travessa José M. Costa

 - Rua José Herculano Costa

 - Rua Carmelino Massafera

 - Rua Daniel Paulino dos Santos

 - Rua Juruá

 - Rua Antônio Felipe

 - Rua José de Paiva

 - Rua Luiz Pordenciano Alves

 - Rua Maria Porfíria de Jesus

 - Rua Benedito Olímpio

 - Rua São Geraldo

 - Rua Francisco Baret de Barros

 - Rua José Antônio Dantas

 - Rua Francisco Nery Sobrinho

 - Rua Joaquim Cândido Rodrigues

 - Rua Inácio Godoy Balbino

 - Rua Benedita Eleutério de Assis

 - Rua Euclides Prudêncio de Lima

 - Rua Jair de Leal Carvalho

 - Rua Augusto Ferreira Funchal

 - Rua Tarcísio Aparecido Barbosa

 - Rua Joaquim Benedito de Paula

 - Rua Nazário José Luiz

 - Travessa Nazário José Luiz

 - Rua Gerson de Paula de Oliveira

 - Rua Benedito Barbosa de Souza

 - Travessa José C. Tosta

 - Rua Bendito Bento de Souza

 - Rua João Soares de Pinho

 - Avenida Antônio Pereira Sobrinho

 - Rua José Vicente de Paula

 - Rua Benedito Cardoso

 - Rua Mário Bento de Souza

 - Rua Mandu

 - Rua Sebastiana da Silva

 - Rua Benedito Libânio

 - Rua Abgail Adriana Ferreira

 - Travessa Roberto R. Oliveira

 - Rua Abel Teodoro de Almeida

 - Travessa Graciema de Paula Rios

 - Rua Cesarina Luiza Gonçalves

 - Travessa José Candido Lopes

 - Rua Maria Moreira da Cunha

 - Rua Alício Pereira

 - Rua Maria José Serpa

 - Rua João Pereira de Freitas

 - Travessa Mário Bento de Souza

 - Rua José Damas Filho

 - Rua José Antônio de Paula

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.